



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31208190983

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: GAMA LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA -EPP
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGN1918697965

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BELO HORIZONTE

Local

27 Novembro 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7582135 em 28/11/2019 da Empresa GAMA LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA -EPP, Nire 31208190983 e protocolo 195258495 - 26/11/2019. Autenticação: 12EFE8DE228CA82AE5F1485F11EEF9F9AED4AAB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/525.849-5 e o código de segurança QTMc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/525.849-5	MGN1918697965	25/11/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
076.193.706-41	CARLOS UMBERTO CANABRAVA RODRIGUES NETO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
“GAMA LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP”
CNPJ 10.174.094/0001-79

CARLOS UMBERTO CANABRAVA RODRIGUES NETO, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, comerciante, nascido em 08/01/1988, portador da CI MG-13.108.106/SSPMG, CPF 076.193.706-41, residente em Belo Horizonte/MG à Rua Campanário, nº 326 – Apto 402, bairro Santa Inês, CEP 31.080-180 e **MARÍLIA DE AFONSECA SILVA RODRIGUES**, brasileira, divorciada, empresária, nascida em 24/01/1964, portadora da CI MG-2.660.585/SSPMG, CPF 513.653.246-72, residente em Belo Horizonte/MG à Rua Francisco Deslandes, nº 335 – Apto 101, bairro Cruzeiro, CEP 30.310-530, únicos sócios da empresa “**GAMA LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP**”, Sociedade Empresária Limitada, com sede em Belo Horizonte/MG à Rua Além Paraíba, nº 241, bairro Bonfim, CEP 31.210-120, registrada na JUCEMG sob o nº 312.0819098-3 em 15/07/2008 e alterações contratuais sob os nºs. 3.971.896 em 21/08/2008, 4.348.076 em 27/05/2010, 4.698.825 em 04/10/2011 e 6326335 em 28/08/2017, resolvem assim alterar seu contrato social, a saber:

Retira-se da sociedade a sócia **MARÍLIA DE AFONSECA SILVA RODRIGUES**, acima discriminada, possuidora de 5.000 (cinco mil) quotas, que cede e transfere a totalidade de suas quotas para o sócio **CARLOS UMBERTO CANABRAVA RODRIGUES NETO**, acima discriminado, dando plena e geral quitação das quotas transferidas para não mais reclamar, em juízo ou fora dele, retirando-se da sociedade.

PRIMEIRA – PRIMEIRA – A sociedade será regida pelo presente instrumento contratual considerando a disposição constante do parágrafo único do Art. 1052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI Nº 63, de 11 de Junho de 2019, configurando-se como **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**.

SEGUNDA – O capital social passa a ser no valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), dividido em **10.000** (dez mil) quotas de valor nominal de **R\$ 1,00** (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

CARLOS UMBERTO CANABRAVA RODRIGUES NETO.....	10.000 quotas R\$ 10.000,00
	Total.....10.000 quotas R\$ 10.000,00

§ 1º – A responsabilidade do sócio único é limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, respondendo pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

§ 2º – Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

TERCEIRA – A administração passa a ser do sócio único **CARLOS UMBERTO CANABRAVA RODRIGUES NETO** com poderes e atribuições de representar a sociedade individualmente, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse



social ou assumir obrigações, seja em favor dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

§ 1º - Faculta-se ao sócio único/administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.

§ 3º - O uso da denominação social é privativo do administrador, o qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da Lei.

QUARTA - A assinatura passa a ser do sócio único **CARLOS UMBERTO CANABRAVA RODRIGUES NETO**, individualmente, sendo-lhe vedado o uso da denominação social em negócios alheios às atividades e interesses da sociedade, tais com aval, endosso, caução e outros.

QUINTA - O sócio **CARLOS UMBERTO CANABRAVA RODRIGUES NETO** passa a fazer jus a uma retirada mensal a título de “*pró-labore*”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Diante das alterações acima, consolida-se o contrato social da sociedade, a saber:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
“GAMA LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP”
CNPJ 10.174.094/0001-79
NIRE – 312.00819098-3

CARLOS UMBERTO CANABRAVA RODRIGUES NETO, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, comerciante, nascido em 08/01/1988, portador da CI MG-13.108.106/SSPMG, CPF 076.193.706-41, residente em Belo Horizonte/MG à Rua Campanário, nº 326 – Apto 402, bairro Santa Inês, CEP 31080-180, único sócio da empresa “**GAMA LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP**”, Sociedade Limitada Unipessoal, com sede em Belo Horizonte/MG à Rua Além Paraíba, nº 241, bairro Bonfim, CEP 31.210-120, registrada na JUCEMG sob o nº 312.0819098-3 em 15/07/2008 e alterações contratuais sob os nºs. 3.971.896 em 21/08/2008, 4.348.076 em 27/05/2010, 4.698.825 em 04/10/2011 e 6326335 em 28/08/2017, resolvem assim consolidar seu contrato social, a saber:

PRIMEIRA - A sociedade limitada unipessoal permanece girando sob a denominação social “**GAMA LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP**”, CNPJ 10.174.094/0001-79, com sua sede permanecendo em Belo Horizonte/MG à Rua Além Paraíba, nº 241, bairro Bonfim, CEP 31.210-120 e será regida por este instrumento contratual considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI Nº 63, de 11 de Junho de 2019.



SEGUNDA – A atividade da empresa permanece sendo comércio atacadista de materiais elétricos, hidráulicos, de construções, telefônicas, divisórias e forros e a prestação de serviços na montagem e instalação dos mesmos, comércio de materiais de limpeza e desinfecção de piscinas, ferramentas e informática, com a finalidade de atender a órgãos públicos em licitações públicas federais, estaduais e municipais.

TERCEIRA – Permanece – a sociedade iniciou suas atividades em **15/07/2008**.

QUARTA – O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado.

QUINTA – O valor do capital social permanece no valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), dividido em **10.000** (dez mil) quotas de valor nominal de **R\$ 1,00** (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

CARLOS UMBERTO CANABRAVA RODRIGUES NETO.....	10.000 quotas R\$ 10.000,00
	Total..... <u>10.000 quotas R\$ 10.000,00</u>

§ 1º – A responsabilidade do sócio único é limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, respondendo pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

§ 2º – Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

SEXTA – A administração permanece sendo do sócio **CARLOS UMBERTO CANABRAVA RODRIGUES NETO** com poderes e atribuições de representar a sociedade individualmente, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

§ 1º – Faculta-se ao sócio único/administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º – Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.

§ 3º – O uso da denominação social é privativo do administrador, o qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da Lei.

SÉTIMA – A assinatura permanece sendo do sócio único **CARLOS UMBERTO CANABRAVA RODRIGUES NETO**, individualmente, sendo-lhe vedado o uso da denominação social em negócios alheios às atividades e interesses da sociedade, tais com aval, endosso, caução e outros.



OITAVA – O sócio **CARLOS UMBERTO CANABRAVA RODRIGUES NETO** permanece fazendo jus a uma retirada mensal a título de “*pró-labore*”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

NONA – Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

DÉCIMA – Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso.

DÉCIMA PRIMEIRA – O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

DÉCIMA SEGUNDA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade limitada unipessoal continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DÉCIMA TERCEIRA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DÉCIMA QUARTA – A sociedade limitada unipessoal permanece não possuindo filiais, mas poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

DÉCIMA QUINTA – A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa de sócia única, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

DÉCIMA SEXTA – O sócio único/administrador declara sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação feita ou suborno concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



DÉCIMA SÉTIMA – Fica eleito o foro desta comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, pôr estarem assim justos e contratados assinam digitalmente a presente alteração.

Belo Horizonte, 21 de Novembro de 2019.

CARLOS UMBERTO CANABRAVA RODRIGUES NETO
SÓCIO ÚNICO/ADMINISTRADOR

MARÍLIA DE AFONSECA SILVA RODRIGUES
SÓCIA RETIRANTE



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7582135 em 28/11/2019 da Empresa GAMA LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA -EPP, Nire 31208190983 e protocolo 195258495 - 26/11/2019. Autenticação: 12EFE8DE228CA82AE5F1485F11EEF9F9AED4AAB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/525.849-5 e o código de segurança QTMc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/525.849-5	MGN1918697965	25/11/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
076.193.706-41	CARLOS UMBERTO CANABRAVA RODRIGUES NETO
513.653.246-72	MARILIA DE AFONSECA SILVA RODRIGUES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GAMA LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA -EPP, de NIRE 3120819098-3 e protocolado sob o número 19/525.849-5 em 26/11/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7582135, em 28/11/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Zelia da Costa Cavalcanti.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
076.193.706-41	CARLOS UMBERTO CANABRAVA RODRIGUES NETO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
076.193.706-41	CARLOS UMBERTO CANABRAVA RODRIGUES NETO
513.653.246-72	MARILIA DE AFONSECA SILVA RODRIGUES

Belo Horizonte, quinta-feira, 28 de novembro de 2019





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
150.862.326-00	ZELIA DA COSTA CAVALCANTI
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. quinta-feira, 28 de novembro de 2019



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7582135 em 28/11/2019 da Empresa GAMA LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA -EPP, Nire 31208190983 e protocolo 195258495 - 26/11/2019. Autenticação: 12EFE8DE228CA82AE5F1485F11EEF9F9AED4AAB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/525.849-5 e o código de segurança QTMc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 10/10

ANEXO II –PROPOSTA (PLANILHA DE PREÇOS)

(Anexo I da Ata de Registro de Preços)

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de módulos de tomadas elétricas, módulos de Interruptores e acessórios da linha Pial Plus.

1) IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:

Razão Social: GAMA LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA		CNPJ:10.174.094.0001-79	
Endereço: RUA ALÉM PARAÍBA		Nº:241	Sala:
Bairro: LAGOINHA	Cidade: BELO HORIZONTE	CEP:31.210-120	
Telefone: (31)3082-0520		E-mail:alan@gamaluz.com.br	UF:MG
Banco do Brasil	Agência:3495-9	Conta:58012-0	

2) DAS EXIGÊNCIAS DA PROPOSTA:

2.1) PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS, contados da data de sua apresentação (MÍNIMO 60 dias);

2.2) PRAZO DE ENTREGA: 20 DIAS, contados do recebimento, pela **Contratada**, da Autorização de Fornecimento (MÁXIMO 20 dias);

2.3) PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO DO OBJETO COM DEFEITO: 7 DIAS, contados da solicitação (MÁXIMO 7 dias);

2.4) PRAZO DE GARANTIA (DO FABRICANTE):365 DIAS, contados a partir da data da emissão da respectiva nota fiscal (ou documento equivalente);

2.5) PRESTAÇÃO DA GARANTIA: **Se o prazo de garantia for superior ao legal**, o licitante deverá, no ato da entrega da nota fiscal (ou documento equivalente), repassar à contratante **termo ou certificado de garantia**, constando a cobertura de todo o objeto, pelo período definido no item 2.4 desta proposta;

2.5.1) A garantia inclui todos os seus acessórios e será oferecida pela Pial (fabricante);

2.5.2) Os custos com transporte para fins de execução de serviços relativos à garantia, inclusive quando realizados fora da RMBH, serão arcados exclusivamente pela contratada;

2.5.3) A garantia será prestada por empresa credenciada pelo fabricante, preferencialmente situada na Região Metropolitana de Belo Horizonte (RMBH – LC N° 63/02), sendo indicada(s):

Empresa (razão social):GAMA LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	
CNPJ:10.174.094.0001-79	
Endereço:Rua Além Paraíba 241 Bairro Lagoinha	
Telefone: (31)3082-0520	E-mail:alan@gamaluz.com.br

2.6) DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE: deverá ser apresentada, juntamente com esta Proposta, a Declaração de Regularidade, conforme modelo constante do Anexo IV do Edital.

3) O PREÇO E AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

LOTE 1 – MÓDULOS DE TOMADAS ELÉTRICAS PIAL PLUS									
ABERTO A TODOS OS LICITANTES (ampla competição)									
Item	Especificações do Item	COD. SIAD	UND	Quant	Preço		Preço deduzido ICMS(*)		Marca/modelo
					Unitário	Total	Unitário	Total	
1	TOMADA PARA REDE ELETRICA - FORMATO: MODULO RETANGULAR; TIPO: EMBUTIR; PINOS/POLOS: 2P + T; MATERIA PRIMA: TERMOPLASTICO AUTO- EXTINGUÍVEL; TENSAO: 250 VOLTS; CORRENTE: 10 AMPERES; COR: BRANCA;	1395262	UND	3000	R\$10,00	R\$30.000,00	R\$10,00	R\$30.000,00	LEGRAND/ 615040
2	TOMADA PARA REDE ELETRICA - FORMATO: MODULO RETANGULAR; TIPO: DE EMBUTIR; PINOS/POLOS: 2P + T; MATÉRIA PRIMA: TERMOPLASTICO AUTO ESTINGUIVEL; TENSAO: 250 VOLTS; CORRENTE: 20 AMPERES; COR: BRANCA;	1395254	UND	1500	R\$10,00	R\$15.000,00	R\$10,00	R\$15.000,00	LEGRAND/ 615060
3	TOMADA PARA REDE ELETRICA - FORMATO: HEXAGONAL; TIPO: PADRAO BRASILEIRO TIPO EMBUTIR COM PLACA; PINOS/POLOS: CILINDRICOS DE 4,0MM, 2P+T; MATERIA PRIMA: PVC; TENSAO: 250 VOLTS; CORRENTE: 10 AMPERES; COR: BRANCA;	1241745	UND	300	R\$15,30	R\$ 4.590,00	R\$ 15,30	R\$ 4.590,00	LEGRAND/ 615080
PREÇO TOTAL DO LOTE					PREÇO TOTAL DO LOTE COM DEDUÇÃO DO ICMS(*)				

R\$49.590,00

R\$49.590,00

LOTE 3 – SUPORTES PARA PLACAS

EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP OU EQUIPARADA (art. 48, I, LCF n° 123/06)

Item	Especificações do Item	COD. SIAD	UND	Quantidade Total	Preço		Preço deduzido ICMS(*)		Marca/modelo
					Unitário	Total	Unitário	Total	
1	SUPORTE PARA TOMADA ELETRICA - APLICACAO: TOMADAS E INTERRUPTORES MODULARES; MATERIA-PRIMA: PVC; TAMANHO: 4X2;	1392654	UND	1000	R\$ 1,87	R\$ 1.870,00	R\$ 1,87	R\$ 1.870,00	LEGRAND/ 612122
2	SUPORTE PARA TOMADA ELETRICA - APLICACAO: TOMADA DE EMBUTIR; MATERIA-PRIMA: TERMOPLASTICO; TAMANHO: PLACA 4X4 POLEGADAS;	1444085	UND	1000	R\$ 1,87	R\$ 1.870,00	R\$ 1,87	R\$ 1.870,00	LEGRAND/ 612124
PREÇO TOTAL DO LOTE					PREÇO TOTAL DO LOTE COM DEDUÇÃO DO ICMS(*)				
R\$3.740,00					R\$3.740,00				

LOTE 4 – ESPELHOS PIAL PLUS

EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP OU EQUIPARADA (art. 48, I, LCF n° 123/06)

Item	Especificações do Item	COD. SIAD	UND	Quantidade Total	Preço		Preço deduzido ICMS(*)		Marca/modelo
					Unitário	Total	Unitário	Total	
1	ESPELHO PARA INSTALACAO ELETRICA/LOGICA - TIPO: DE SOBREPOR, PARA MODULOS, FIXACAO P/PRESSAO; MATERIA-PRIMA: PVC; TOMADAS/FORMATO : PARA 01 MODULO VERTICAL, RETANGULAR; MEDIDAS: 7,8 X 11,8 CM X 8 MM ESPESSURA; COR: BRANCA OU BEGE;	291307	UND	200	R\$ 3,82	R\$ 764,00	R\$ 3,82	R\$ 764,00	LEGRAND/ 618501
2	ESPELHO PARA INSTALACAO ELETRICA/LOGICA - TIPO: SOBREPOR; MATERIA-PRIMA: PVC; TOMADAS/FORMATO : CEGA; MEDIDAS: 2 X 4 CM; COR: CONFORME SOLICITACAO DO ORGAO/ENTIDADE;	1505009	UND	1000	R\$ 3,80	R\$ 3.800,00	R\$ 3,80	R\$ 3.800,00	LEGRAND/ 618500

3	ESPELHO PARA INSTALACAO ELETRICA/LOGICA - TIPO: MODULO CEGO; MATERIA-PRIMA: POLICARBONATO; TOMADAS/FORMATO : RETANGULAR; MEDIDAS: CONFORME FABRICANTE; COR: CONFORME FABRICANTE; PIAL PLUS 61047	1592262	UND	2000		R\$ 4,40	R\$ 8.800,00	R\$ 4,40	R\$ 8.800,00	LEGRAND/ 611047
4	ESPELHO PARA INSTALACAO ELETRICA/LOGICA - TIPO: DE SOBREPOR PARA MODULOS, FIXACAO DE PRESSAO; MATERIA-PRIMA: PVC; TOMADAS/FORMATO : 1 + 1 POSTO (SEPARADOS/LATERAIS); MEDIDAS: 12,4 X 11,8 CM X 8 MM ESPESSURA; COR: BRANCA OU BEGE;	291323	UND	300		R\$ 8,55	R\$ 2.565,00	R\$ 8,55	R\$ 2.565,00	LEGRAND/ 618511
5	ESPELHO PARA INSTALACAO ELETRICA/LOGICA - TIPO: DE SOBREPOR, ENCAIXE DE PRESSAO, LINHA MODULAR; MATERIA-PRIMA: PVC; TOMADAS/FORMATO : TIPO CEGO; MEDIDAS: (4X4) 12,4 X 11,8 CM X 8 MM DE ESPESSURA; COR: BRANCA OU BEGE;	291315	UND	1000		R\$ 8,56	R\$8.560,00	R\$ 8,56	R\$8.560,00	LEGRAND/ 688510
PREÇO TOTAL DO LOTE					PREÇO TOTAL DO LOTE COM DEDUÇÃO DO ICMS(*)					
R\$24.489,00					R\$24.489,00					

LOTE 5 – PLACAS PIAL PLUS									
EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP OU EQUIPARADA (art. 48, I, LCF nº 123/06)									
Item	Especificações do Item	COD. SIAD	Unidade	Quantidade Total	Preço		Preço deduzido ICMS(*)		Marca/modelo
					Unitário	Total	Unitário	Total	
1	PLACA PARA TOMADA - MATERIA-PRIMA: PVC; TIPO: CONJUGADA;	643637	Unidade	250	R\$ 3,24	R\$ 810,00	R\$ 3,24	R\$ 810,00	LEGRAND/ 618502

	SECAO: 2 TECLA; MEDIDA: 2X4;								
2	PLACA PARA TOMADA - MATERIA-PRIMA: POLICARBONATO; TIPO: SIMPLES; SECAO: 03; MEDIDA: APROXIMADA DE 85X120X50MM (LXAXP);	1591134	Unidade	500					LEGRAND/ 618503
					R\$ 3,24	R\$ 1.620,00	R\$ 3,24	R\$ 1.620,00	
3	PLACA PARA TOMADA - MATERIA-PRIMA: TERMOPLASTICO ISOLANTE; TIPO: CONJUGADA; SECAO: COM 2 TECLAS; MEDIDA: 78MM(LARGURA)X 118MM(ALTURA)X 8,0MM(PROFUNDID ADE);	1224042	Unidade	200					LEGRAND/ 618506
					R\$ 3,30	R\$ 660,00	R\$ 3,30	R\$ 660,00	
4	PLACA PARA TOMADA - MATERIA-PRIMA: PVC; TIPO: SIMPLES; SECAO: TECLA HORIZONTAL; MEDIDA: 2X4;	643599	Unidade	200					LEGRAND/ 618505
					R\$ 4,00	R\$ 800,00	R\$ 4,00	R\$ 800,00	
PREÇO TOTAL DO LOTE					PREÇO TOTAL DO LOTE COM DEDUÇÃO DO ICMS(*)				
R\$3.890,00					R\$3.890,00				

(*)Caso aplicável, informar valor com e sem ICMS. É de responsabilidade do licitante o conhecimento da carga tributária aplicável à presente contratação.

BELO HORIZONTE, 23 DE AGOSTO DE 2021

Aline Christine P. Moraes

10.174.094/0001-79
I.E. 001.079.468-0046
GAMA LUZ COMÉRCIO DE
MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-
Rua Além Paraíba, 241
Bonfim - CEP 31210-120
BELO HORIZONTE - MG

RAZÃO SOCIAL: – Gama Luz Comércio de Materiais Elétricos Ltda EPP
CNPJ: 10.174.094/0001-79
END.: Rua Além Paraíba nº 241 – Bonfim - Belo Horizonte/MG
REP. LEGAL: Aline Christine Parreiras Moraes
RG: MG-16.891-060
CPF: 121.151.946-59